



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.726, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR UMA GLEBA DE TERRAS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO MESMO”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.702, de 20 de dezembro 2022, que passa a vigorar no dispositivo abaixo com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma gleba de terras de propriedade de Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 55.189.930/0001-27, localizada na Avenida Júlio de Oliveira Dorta, no Centro Empresarial Ferreirense, Gleba F-3, CEP 13661-232, nesta cidade, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 0081-0001-0008, mediante dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com registro em cartório sob o nº 28.663, bem como realizar abertura de crédito especial para pagamento do mesmo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 16 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**  
**PREFEITO**

**LUÍS GUILHERME PANONE**  
**CHEFE DE GABINETE**